



Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO

Nº. 6688/2016

“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6453/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **Associação Berçário Amigos da Criança**”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando a lei Nº 2421/2016,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6453/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA**, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

AO DECRETO 6453/2016

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº. 6453/2016 resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do repasse do presente Termo de Convênio, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pagáveis nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

REGINA CÉLIA CRISTINO BARBOSA

Presidente

Testemunhas:

Luis Fernando Barreto

RG. 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6